



**MARINHA DO BRASIL
ESCOLA NAVAL**

NOTA TÉCNICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63099.005948/2026-77

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

Esta Nota Técnica tem por objetivo encaminhar à Assessoria Jurídica, para análise e manifestação prévia, a minuta do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, referentes ao Processo Administrativo em epígrafe. O objeto é a contratação de serviços de engenharia de adequação, comissionamento e regularização da Usina Fotovoltaica (UFV de 160kWp) da Escola Naval em regime Grid Zero, com fornecimento de materiais e equipamentos.

O procedimento adota a Dispensa Eletrônica por valor, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (serviços de engenharia), além da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e da norma SGM-102 (6ª Revisão) da Marinha.

3. ELEMENTOS DO PROCESSO E PONTOS DE ATENÇÃO PARA ANÁLISE

Para subsidiar a análise jurídica, destacam-se os seguintes elementos estruturantes da contratação:

- **Valor e Critério:** Valor máximo estimado de R\$ 96.274,18, sob julgamento de menor preço global.
- **Prazos:** Vigência contratual de 180 (cento e oitenta) dias, com prazo de execução de 90 (noventa) dias corridos, divididos em 4 (quatro) etapas físico-financeiras.
- **Habilitação:** Exigência de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica (registro no CREA e atestados de capacidade técnica).
- **Orçamento:** Despesa vinculada à UASG 762400 com recursos do Orçamento Geral da União.
- **Vistoria:** O Aviso foi atualizado para prever a vistoria facultativa, com a possibilidade de substituição por declaração formal (Apêndices I e II do TR).
- **Garantia:** O Termo de Referência prevê a não exigência de garantia contratual (art. 96), mas o Aviso prevê garantia adicional para propostas inexequíveis (art. 59, §6º).

4. PONTOS ESPECÍFICOS PARA VALIDAÇÃO JURÍDICA

Solicita-se especial atenção da Assessoria Jurídica quanto aos seguintes pontos, previamente levantados pela equipe técnica:

1. **Divergência de Anexos:** Alinhamento entre a numeração dos Anexos do Aviso e os Apêndices do Termo de Referência (Apêndice I – Declaração de Vistoria, Apêndice II – Declaração de Conhecimento, Apêndice III – IMR, Apêndice IV – Especificações Técnicas).
2. **Garantia Adicional:** Compatibilização da cláusula 6.12.4 do Aviso (exigência de garantia adicional para propostas abaixo de 85% do valor estimado) com o item 4.6 do Termo de Referência (que dispensa a garantia).
3. **Etapa 4 (Pagamento):** Harmonização da regra de pagamento dos 30% finais (se condicionada ao protocolo junto à Light ou à efetiva homologação, conforme divergência apontada entre TR e ETP).
4. **Referência de Marca:** Alinhamento entre a menção ao relé SEL-751 no Apêndice IV e a regra do item 4.2 do TR (que veda a indicação de marcas ou modelos).

5. CONCLUSÃO

Os autos encontram-se instruídos com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Mapa de Riscos, Declaração de Recursos Orçamentários (DRO), Nota Técnica de Preços e a minuta do Aviso de Contratação Direta.

Encaminha-se o presente expediente para análise de regularidade formal e jurídica, com o objetivo de obter o aval desta Assessoria para a subsequente divulgação do Aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no [Compras.gov.br](https://compras.gov.br).

GABRIEL MANUEL
GONCALVES

SCHMIDT:14749801712

Assinado de forma digital por
GABRIEL MANUEL GONCALVES
SCHMIDT:14749801712
Dados: 2026.10.20 10:38:37 -03'00'

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura digital